Ano II - Edição 292 – Cassilândia - MS – 30 de Janeiro de 2015 Pág. 01

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Dezembro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.877.000,00	4.877.000,00	307.340,53	0,00	4.569.659,47
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.411.000,00	1.411.000,00	213.041,33	0,00	1.197.958,67
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.411.000,00	1.411.000,00	213.041,33	0,00	1.197.958,67
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.411.000,00	1.411.000,00	213.041,33	0,00	1.197.958,67
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.400.000,00	1.400.000,00	213.041,33	0,00	1.186.958,67
1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.239.000,00	3.239.000,00	80.860,80	0,00	3.158.139,20
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.111.000,00	3.111.000,00	80.860,80	0,00	3.030.139,20
1.3.2.8.00.00.00	RECEITA DE ALUGUEL DE BENS MÓVEIS	3.111.000,00	3.111.000,00	80.860,80	0,00	3.030.139,20
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do - RPPS em Renda Fixa	2.960.000,00	2.960.000,00	80.860,80	0,00	2.879.139,20
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimento do RPPS em Renda Variavel	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.2.8.30.00.00	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imóbiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.000,00	227.000,00	13.438,40	0,00	213.561,60
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DAS CONT. P/ REG. PROP. PREV. DO SERVIDOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.29.02.00	Mul e Jur de Mor da Contrib Previd Servidor Ativo Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	207.000,00	207.000,00	13.438,40	0,00	193.561,60
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	202.000,00	202.000,00	13.438,40	0,00	188.561,60
1.9.2.2.10.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	200.000,00	200.000,00	13.438,40	0,00	186.561,60
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.930.000,00	2.930.000,00	456.813,00	0,00	2.473.187,00
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.860.000,00	2.860.000,00	456.813,00	0,00	2.403.187,00
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.860.000,00	2.860.000,00	456.813,00	0,00	2.403.187,00
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PRÓP. DE PREVIDENCIA	2.860.000,00	2.860.000,00	456.813,00	0,00	2.403.187,00

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Dezembro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio - RPPS	1.680.000,00	1.680.000,00	279.263,66	0,00	1.400.736,34
7.2.1.0.29.13.00	Contribuição Prev. p/ Amortização de Déficit Atuarial	980.000,00	980.000,00	177.549,34	0,00	802.450,66
7.2.1.0.29.15.00	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	80.000,00	80.000,00	8.647,61	0,00	71.352,39
8.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	5.214,20	0,00	64.785,80
8.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	70.000,00	70.000,00	5.214,20	0,00	64.785,80
8.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	5.214,20	0,00	64.785,80
8.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	3.433,41	0,00	6.566,59
8.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	3.433,41	0,00	6.566,59
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-174.982,49	185.017,51	0,00
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-174.982,49	185.017,51	0,00
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-174.982,49	185.017,51	0,00
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-174.982,49	185.017,51	0,00
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - Renda Fixa	-200.000,00	-200.000,00	-125.308,34	74.691,66	0,00
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. em Renda Variável	-160.000,00	-160.000,00	-49.674,15	110.325,85	0,00
		7.540.000,00	7.540.000,00	597.818,65	185.017,51	7.127.198,86

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Balancete Financeiro - Dezembro/2014 - Empenhado

Unid. Orçamental: Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
Unid. Gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL

RECEITA

Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	4.389.832,13	307.340,53	4.697.172,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.131.955,58	213.041,33	1.344.996,91
RECEITA PATRIMONIAL	3.182.774,51	80.860,80	3.263.635,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.102,04	13.438,40	88.540,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.386.324,69	456.813,00	2.843.137,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.379.541,69	456.813,00	2.836.354,69
RECEITA PATRIMONIAL	6.783,00	0,00	6.783,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	40.455,65	8.647,61	49.103,26
ALIENAÇÃO DE BENS	26.071,00	5.214,20	31.285,20
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.384,65	3.433,41	17.818,06
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-730.793,93	-174.982,49	-905.776,42
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-730.793,93	-174.982,49	-905.776,42
SUBTOTAL	**6.085.818,54**	**597.818,65**	**6.683.637,19**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	217.606,33	-217.215,46	390,87
IMPOSTOS	812,77	0,00	812,77
CONSIGNACOES	281.794,68	59.882,92	341.677,60
SUBTOTAL	**500.213,78**	**-157.332,54**	**342.881,24**
SALDO			
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.448,89	5.956,39	8.448,89
3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.551.543,87	23.263.363,04	19.551.543,87
SUBTOTAL	**19.559.992,76**	**23.269.319,43**	**19.559.992,76**
TOTAL	**26.146.025,08**	**23.709.805,54**	**26.586.511,19**

DESPESA

Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA			
Previdência Social	2.615.983,14	237.412,03	2.853.395,17
SUBTOTAL	**2.615.983,14**	**237.412,03**	**2.853.395,17**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	143,57	0,00	143,57
CONSIGNACOES	260.578,94	80.154,62	340.733,56
SUBTOTAL	**260.722,51**	**80.154,62**	**340.877,13**
SALDO			
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.956,39	5.430,28	5.430,28
3.BANCOS CONTA VINCULADA	23.263.363,04	23.386.808,61	23.386.808,61
SUBTOTAL	**23.269.319,43**	**23.392.238,89**	**23.392.238,89**
TOTAL	**26.146.025,08**	**23.709.805,54**	**26.586.511,19**

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Exercício 2014

Boletim Financeiro

Período: 01/12/2014 até 31/12/2014

Unid. Orçamental: *Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS*

Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO GERAL*

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
2.MOVIMENTO					
4902	BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 8.161-2 (MOV)	2.098,91 D	50.007,14	51.497,66	608,39 D
4903	BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 BENEFICIO	2.866,69 D	407.099,46	409.705,59	260,56 D
4904	BANCO BRADESCO - C/C 14.048-1 BENEFÍCIOS	990,79 D	157.000,00	153.429,46	4.561,33 D
	SubTotal	5.956,39 D	614.106,60	614.632,71	5.430,28 D
4.VINCULADA					
4907	BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4 INSS	1.286.294,32 D	15.093,56	6.220,27	1.295.167,61 D
4908	BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	4.859.525,07 D	288.495,77	291.960,31	4.856.060,53 D
4909	BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C 11.076-0	185.217,07 D	0,00	15.778,34	169.438,73 D
4910	BB. APORTE C/C 8163-9	2.488.193,59 D	185.713,95	208.488,33	2.465.419,21 D
4912	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1(HUM)	2.628.444,01 D	0,00	45.268,00	2.583.176,01 D
4913	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	264.139,20 D	0,00	4.549,10	259.590,10 D
4914	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 3 (TRES)	668.739,00 D	6.056,03	0,00	674.795,03 D
4915	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	170.913,60 D	0,00	2.943,53	167.970,07 D
4916	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 5	258.960,00 D	0,00	4.459,90	254.500,10 D
4918	BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	936.442,87 D	9.108,91	1.355,50	944.196,28 D
4920	CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 00000001-2	8.511.582,15 D	261.468,61	43.757,31	8.729.293,45 D
4921	SICREDI - C/C: 13.697-2	1.004.912,16 D	0,00	17.710,67	987.201,49 D
	SubTotal	23.263.363,04 D	765.936,83	642.491,26	23.386.808,61 D
	Total Geral	23.269.319,43 D	1.380.043,43	1.257.123,97	23.392.238,89 D

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Dezembro até Dezembro
R$

Títulos			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder:	EXECUTIVO						
Órgão:	90	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA - MS					
Unidade:	10.101	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA - MS					
	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.440.000,00	0,00	3.440.000,00	236.462,03	3.203.537,97
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.000,00	0,00	3.059.000,00	229.588,46	2.829.411,54
	3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.057.000,00	0,00	3.057.000,00	229.588,46	2.827.411,54
	3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	144.690,57	1.655.309,43
	3.1.90.03	Pensões	520.000,00	0,00	520.000,00	32.974,16	487.025,84
	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	571.000,00	0,00	571.000,00	40.880,53	530.119,47
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	0,00	150.000,00	10.285,60	139.714,40
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	757,60	14.242,40
	3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.000,00	0,00	381.000,00	6.873,57	374.126,43
	3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	381.000,00	0,00	381.000,00	6.873,57	374.126,43
	3.3.90.14	Diárias - Civil	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00	0,00	12.000,00	581,01	11.418,99
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	70.000,00	0,00	70.000,00	1.175,00	68.825,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	94.000,00	0,00	94.000,00	5.117,56	88.882,44
	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	150.000,00	950,00	149.050,00
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00	0,00	150.000,00	950,00	149.050,00
	4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	950,00	149.050,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	950,00	49.050,00
	9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
	9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
	9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
		Total da Unidade:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	237.412,03	7.302.587,97

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Dezembro até Dezembro
R$

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Total do Órgão:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	237.412,03	7.302.587,97
Total do Poder:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	237.412,03	7.302.587,97
Total do Geral:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	237.412,03	7.302.587,97

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia-MS

RECOMENDAÇÃO

Considerando os fatos apurados no bojo do Procedimento Preparatório nº 015/1ªPJ/2014, instaurado em 30 de outubro de 2014, neste órgão, no tocante a deficiências e omissões quanto à inspeção de saúde, para os fins previstos em lei;

Considerando que o artigo 17 da Lei Complementar municipal 109/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cassilândia/MS) determina que "A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção de saúde feita por junta médica designada oficialmente pelo Município ou, em sua falta, de órgão público estadual ou junta médica legalmente designada para tal ato. § 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente...";

Considerando que o artigo 23, § 4º, da Lei Complementar municipal 109/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cassilândia/MS) estabelece que "O exercício em cargo de provimento efetivo nos casos de reintegração, aproveitamento e reversão, dependerá da prévia satisfação dos requisitos atinentes à capacidade física e sanidade mental, comprovados por junta médica oficialmente designada pelo Município.";

Considerando que o artigo 30, VII, da Lei Complementar municipal 109/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cassilândia/MS), estabelece como requisito do estágio probatório a "boa saúde física e mental";

Considerando a exigência do artigo 262 da Lei Complementar municipal 109/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cassilândia/MS) de inspeção médico-pericial no ingresso no serviço público e ao término do estágio probatório para efetivação da estabilidade;

Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800 – Bairro Alto Izanópolis – CEP 79.540-000
Cassilândia-MS – Tel/fax (67) 3596-2080, 3596-6416 – www.mp.ms.gov.br
E-mail: pjcassilandia@mp.ms.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia-MS

Considerando previsão legal expressa de constituir dever do servidor "submeter-se a exame médico pela Junta Médica Oficial no retorno da Licença para Trato de Interesse Particular", nos termos do artigo 172, XIV, da Lei Complementar municipal 109/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cassilândia/MS);

Considerando, por mais, que o artigo 77 da Lei Complementar municipal 109/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cassilândia/MS) determina que "A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor mediante inspeção médica, realizada pelo órgão próprio do Município ou na sua falta, em órgão público estadual ou por junta médica designada para tal ato.";

Considerando que o mesmo artigo 77 prevê a possibilidade de se admitir laudo médico particular circunstanciado apenas caso o servidor "esteja ausente do Município e absolutamente impossibilitado de locomover-se por motivo de saúde" (§§ 1° e 2º), ocasião, inclusive em que o laudo "somente poderá ser aceito depois de homologado pela órgão próprio de inspeção médica do Município";

Considerando a previsão do artigo 82 da Lei Complementar municipal 109/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cassilândia/MS) de que "O servidor não poderá recusar-se à inspeção médica, sob pena de suspensão do pagamento do vencimento, até que se realize a inspeção";

Considerando que a legislação federal também assegura o direito do empregador dispor de serviço médico para apuração de doença que implique a falta do seu empregado ao trabalho, como emerge dos artigos 6º, § 2º, da Lei 605/49, 32, parágrafo único, do Decreto 77.077/76 e 60, § 4º, da lei 8.213/91;

Considerando o Decreto 2.893/2014, de 13 de janeiro de 2014, expedido pelo chefe do Executivo Municipal, que "designou os membros para compor a JUNTA MÉDICA do Município", nos termos do previsto no artigo 55 da Lei Complementar municipal 107/2007 e artigo 258 da Lei Complementar municipal 109/2008;

Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800 – Bairro Alto Izanópolis – CEP 79.540-000
Cassilândia-MS – Tel/fax (67) 3596-2080, 3596-6416 – www.mp.ms.gov.br
E-mail: pjcassilandia@mp.ms.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia-MS

Considerando, ainda, a informação de excesso de licenças para tratamento de saúde com base, apenas, em atestados particulares que **não** são emitidos por profissionais especializados nas áreas correspondentes ao código internacional de doenças - CID informado;

Considerando a liberdade e possibilidade de o empregador exigir atestado emitido por profissional afeto à área do respectivo CID, de forma que tal cautela não vulnera a liberdade profissional, porquanto **não** atinge ou regula a atuação do profissional liberal, diversa da atividade de perícia médica;

Considerando o resultado prático e positivo de semelhante medida adotada pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, por intermédio da Portaria nº 1966, de 30 de novembro de 2012;

Considerando, também, a necessidade de o Poder Executivo regulamentar os procedimentos da Junta Médica Pericial, atendendo aos preceitos legais, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Complementar municipal 107/2007;

Considerando, por fim que, nos termos do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, é atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, dos serviços de relevância pública e dos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

Considerando que, no exercício de sua função constitucional, o Ministério Público tem o poder de expedir recomendações, conforme artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, e artigos 5º, 44 e 45 da Resolução da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul nº 015/2007, com a alteração dada pela Resolução nº 013/2008;

O Ministério Público, através da 1ª Promotoria de Justiça de Cassilândia, nos termos acima expostos, recomenda ao Poder Executivo do Município de Cassilândia-MS que:

Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800 – Bairro Alto Izanópolis – CEP 79.540-000
Cassilândia-MS – Tel/fax (67) 3596-2080, 3596-6416 – www.mp.ms.gov.br
E-mail: pjcassilandia@mp.ms.gov.br

1) DETERMINE E FAÇA CUMPRIR A NECESSÁRIA E "PRÉVIA INSPEÇÃO DE SAÚDE FEITA POR JUNTA MÉDICA", NO ATO DE INGRESSO AO CARGO PÚBLICO, NO TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA EFETIVAÇÃO DA ESTABILIDADE E QUANDO HOUVER RETORNO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTO PARTICULAR, ALÉM DOS DEMAIS CASOS PREVISTOS EM LEI;

2) DETERMINE E FAÇA CUMPRIR QUE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE SEJA CONCEDIDA APENAS **MEDIANTE INSPEÇÃO MÉDICA REALIZADA PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO**, SOMENTE SE ACEITANDO LAUDO MÉDICO PARTICULAR NOS CASOS PREVISTO EM LEI, OU SEJA, CASO O SERVIDOR ESTEJA AUSENTE DO MUNICÍPIO E ABSOLUTAMENTE IMPOSSIBILITADO DE LOCOMOVER-SE POR MOTIVO DE SAÚDE, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NO ARTIGO 77 E PARÁGRAFOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 109/2008;

3) DETERMINE E FAÇA CUMPRIR QUE, QUANDO LEGALMENTE CABÍVEL, SOMENTE SERÁ ACEITO, PARA FINS DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LAUDO MÉDICO PARTICULAR EMITIDO POR MÉDICO ESPECIALISTA COM BASE NO CID INFORMADO;

4) CUMPRA A DETERMINAÇÃO LEGAL E REGULAMENTE OS PROCEDIMENTOS DA JUNTA MÉDICA, BUSCANDO ATUAR EM CONJUNTO COM O ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES E COM O CORPO TÉCNICO EXISTENTE, BEM COMO OBSERVANDO O PRINCÍPIO DE SIMETRIA COM AS NORMAS DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia-MS

Esta Recomendação tem validade a partir da data de sua assinatura e o seu descumprimento ensejará a responsabilização das autoridades destinatárias, observando que o ato de deixar de cumprir dever de ofício é expressamente previsto como improbidade administrativa, nos termos do artigo 11 da Lei 8.429/92.

Requisita-se, por fim, no prazo de 30 dias, sejam informadas as medidas adotadas, bem como se houve o cumprimento da presente, inclusive apresentando a documentação comprobatória.

Por fim, diante do previsto no artigo 45, parágrafo único, da Resolução da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul nº 015/2007, com a alteração dada pela Resolução nº 013/2008, vimos requisitar do destinatário da recomendação "sua divulgação adequada e imediata", além da resposta por escrito destacada no parágrafo anterior.

Cassilândia, 22 de janeiro de 2015.

Adriano Lobo Viana de Resende
Promotor de Justiça

Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800 – Bairro Alto Izanópolis – CEP 79.540-000
Cassilândia-MS – Tel/fax (67) 3596-2080, 3596-6416 – www.mp.ms.gov.br
E-mail: pjcassilandia@mp.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 1.692 / 94 de 22 de setembro de 1994

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nós casos de licença para tratamento d saúde, nos termos do Decreto nº 1.607/93, de 13 de dezembro de 1993, servidor deverá apresentar o atestado médico ou, documento comprobatóri de internação e tratamento, no Departamento de Administração dentro d prazo de (48) quarenta e oito horas após a consulta ou alta médica, sc pena de perda da remuneração correspondente.-

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data d sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "JOAQUIM TENÓRIO SOBRINHO" aos vi te e dois (22) dias do mês de setembro de 1994.-

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal.

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Extrato de 03º termo aditivo
Contrato N° 170/14
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado ELI PEREIRA DA SILVA-ME.

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.056	COORD. E MANUT. DO F.M.S.
10.301.0008.2.057	BLOCO ASSISTENCIA BASICA
10.302.0006.2.059	BLOCO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0009.2.061	BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005. 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

30	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
26.782.0036.1.012	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO ESTRADAS PONTES MATABURROS - FUNDERSUL
15.452.0028.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0025.2.016	CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
27.452.0026.2.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
65	SECR.MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.10.1	SECR.MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.023	MANUTENÇÃO SEC. TURISMO CULT. ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.021	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 28/02/2015
Data –31/12/2014

Extrato de 04º termo aditivo
Contrato N° 161/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado **GUAIRA COMERCIAL LTDA.**

Dotação: 20	GABINETE DO PREFEITO
20.1	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0038.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
30.101	SEC. MUN. DE VIAÇAO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30	SEC. VIAÇAO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇAO DAS ATIV. SEC. VIAÇAO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0028.1.005	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES
15.452.0028.2.009	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
26.782.0028,2.010	MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD PUBL SERV. COMPLEMENTARES
26.782.0036.1.012	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO ESTRADAS PONTES MATA BURROS FUNDERSUL
25.752.0028.2.013	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
26.782.0036.2.015	CONSERVAÇÃO MANUT ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS E MATA BURROS
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO
17.512.0025.2.016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.241.0017.2.052	MANUTENÇAO DO PROJETO CONVIVER
08.242.0014.2.028	APOIO A PROMOÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO ESPECIAL
08.243.0012.2.057	MANUTENÇAO PROGRAMA DE ERRADICAÇAO TRABALHO INFANTIL (PETI)
08.244.0013.2.019	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0013.2.056	MANUTENÇAO DO PROJETO CRIANÇA FELIZ
08.243.0014.2.054	ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
08.244.0013.2.053	APOIO AS ENTIDADES DE ASSITENCIA SOCIAL E COMUNIDADE
08.244.0014.2.103	MANUTENÇAO DO CRAS/PAIF
08.244.0015.2.058	MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
40.103	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
04.122.0038.2.017	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
04.122.0038.2.018	MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0013.2.019	MANUTENÇAO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.025	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0002.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12.361.0038.2.024	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
65	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

65.101	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.029	MANUTENÇAO SEC. TURISMO CUL ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
23.695.0034.2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
27.812.0033.2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇAO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇAO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.041	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE COORDENAÇAO ADMINISTRATIVA
67	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
67.101	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0038.2.036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 28/02/2015
Data –31/12/2014

Extrato de 02º termo aditivo
Contrato N° 169/14
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado ELI PEREIRA DA SILVA-ME.
Dotação: 40 –SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8.244.0014-02.042 – MANUNTEÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
08.244.0014-2.043 – MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI
08.244.0017-2.039 – MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV)
04.122.0038-2.013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
04.122.0038-2012 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENV. DOS PROG. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0015-2.045 –MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
08.244.0047.2.048 –MANUTENÇÃO DESENV. DAS AÇÕES SOCIAIS

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
30	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.782.0026.1.009	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO ESTRADAS, PONTES, MATA BURROS - FUNDERSUL
15.452.0028.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0025.10.13	CONSTRUÇÃO AMPL. E MANUT.DO SIST. DE ÁGUA E ESG. SANITÁRIO
27.452.0026.2.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO (DEMUTRAN)
65	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.101	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.023	MANUTENÇÃO SEC. TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.024	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL
13.392.0032.2.021	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 28/02/2015
Data –31/12/2014

Extrato de 03º termo aditivo
Contrato N° 160/13
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado JOAB BAEZ DA SILVA-ME.
Dotação:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.103	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0012.2.057	MANUTENÇÃO PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL(PETI)
08.244.0013.2.019	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2.103	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI
08.244.0015.2.058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
04.122.0038.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE BEM ESTAR SOCIAL
60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0038.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 28/02/2015.
Data –31/12/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2262/2014

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão de licitação, torna público que, Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, na Avenida Dr. Adaias Marques Moreira, zn 06, quadra 90, lote 206, no bairro Jardim Primavera II, nesta cidade de Cassilândia-MS, conforme Convênio nº 656462/2009 celebrado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (obra complementar), consoante o EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação, Sendo vencedor a empresa: UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, no valor R$ 533.762,42 (quinhentos trinta três mil setecentos sessenta dois reais e quarenta dois centavos).

Cassilândia-MS, *30 de Janeiro de 2015*
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato de 02º termo aditivo
Contrato N° 006/13
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado JOSE VIEIRA DE PINHO.
Dotação:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD.ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD.ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2.083	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 23/01/2016.
Data –23/01/2015

Extrato de 03º termo aditivo
Contrato N° 069/14
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado REZENDE & CUNHA LTDA-ME.
Dotação:

60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0002.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 13/02/2015.
Data –13/01/2015

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa